

L e i    n.º 549

de 1.º de dezembro de 1.962.

## "Concede subvenções extraordinárias"

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Ficam concedidas, em 1.963, as seguintes subvenções extraordinárias:

Sub-Poste de Silvicultura, da Secretária de Agricultura, Indústria, Comércio e Trabalho, do Estado de Minas Gerais, sediada neste município....	Cr\$48.000,00
Sanatório Américo Bairral, de Itapira, - Estado de São Paulo .....	Cr\$30.000,00
Educandário Olegário Maciel, de Varginha neste Estado .....	Cr\$ 2.500,00

Art. 2.º - Para recebimento das subvenções de que trata esta lei, as entidades beneficiadas farão prova de sua existência, e atividade, através de documento passado por autoridade policial ou judiciária.

Art. 3.º - Para ocorrer a despesa decorrente desta lei, consta em dotação própria 8 98 4 - Subvenções extraordinárias, do orçamento para 1.963, a importância correspondente.

Art. 4.º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor a partir de 1.º de janeiro de 1.963.

Mande, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 1.º de dezembro de 1962.

Antônio Capistrano de Alaknia  
( Antônio Capistrano de Alaknia )  
Prefeito Municipal

Antônio Américo Junqueira  
( Antônio Américo Junqueira )

Dir. Dep. de Adm.